



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 201/2017/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **ZENI TEODORO DA
ROCHA CRISOSTHOMO**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **60 dias** à servidora **ZENI TEODORO DA ROCHA
CRISOSTHOMO**, matrícula **6899**, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, lotada
na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vencimentos integrais
correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 29 de
junho de 2017 e término em 27 de agosto de 2017**, conforme atestado, laudo médico
e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 190/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 29 de junho de 2017.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 12 de julho de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV